



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**  
**Subsecretaria de Administração**

Ofício Circular SEE/SA nº. 1/2021

Belo Horizonte, 02 de julho de 2021.

Aos gestores públicos dos municípios de Minas Gerais

**Assunto: Programa Estadual de Transporte Escolar 2021.**

Prezados(as) Senhores(as),

A Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) liberou na primeira semana deste mês de junho R\$67.896.187,96 aos municípios mineiros participantes do Programa Estadual do Transporte Escolar (PTE-MG), referentes à primeira e segunda parcela dos repasses previstos para 2021, no âmbito do Programa.

O PTE-MG tem como principal objetivo a transferência direta de recursos aos municípios mineiros para o custeio do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes na zona rural. Tais recursos podem ser destinados à manutenção dos veículos escolares, ao pagamento de serviços de transporte contratados junto a terceiros e à aquisição de passe a estudantil, conforme previsto no Decreto nº 46.946, de 2016, que regulamenta o Programa. O adiantamento do repasse das parcelas aos municípios participantes do PTE-MG tem com objetivo o auxílio na preparação do transporte escolar para o retorno à volta às aulas.

Neste sentido, além dos gastos usuais com manutenção de veículos, tais como os destinados ao pagamento de despesas com reforma, peças e serviços de mecânica do motor, combustíveis e lubrificantes, entre outros, também poderão ser contemplados os dispêndios necessários para o atendimento dos protocolos de saúde no que tange a segurança e o cuidado dos usuários do transporte escolar.

À título de exemplo, listamos a seguir alguns dos possíveis gastos:

- Produtos para a desinfecção interna dos veículos após a realização de viagens;
- Alcool em gel para disponibilização nos veículos;
- Instalação de barreira acrílica entre fileiras de passageiros.

Cabe salientar que em relação à aquisição de máscaras destinadas aos estudantes que utilizam o transporte escolar, estas serão disponibilizadas pela própria unidade de ensino, assim como para os demais estudantes da rede estadual.

Atenciosamente,

**Silas Fagundes de Carvalho**

Subsecretário de Administração

**Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas**

Subsecretário de Articulação Educacional



Documento assinado eletronicamente por **Silas Fagundes de Carvalho, Subsecretário**, em 05/07/2021, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Roj, Subsecretário**, em 09/07/2021, às 12:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **31738641** e o código CRC **E2C6CD50**.

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1260.01.0068769/2021-90

SEI nº 31738641